



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL E DE OUTRO A EMPRESA CASA DAS EMBALAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SISRP) MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 03/03/2022
Horário: 10:00 (Horário de Brasília)

276
leal

PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2022

/

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Jose 56, Centro, Sebastião Leal-PI, C.N.P.J. 01.612.610/0001-09, , neste ato representado pela Sra. Manoelina de Sousa Borges Prefeita Municipal, residente e domiciliado na Rua Cícero Eneias 375 nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.176.273SSP-PI, CPF nº 420.928.253-72 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços 004/2022**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa CASA DAS EMBALAGENS LTDA CNPJ/MF 01.999.006/0001-87, sediada na Avenida Eurípedes de Aguiar 179 Centro- Floriano- Piauí, CEP 64.800-074, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, representada pelo seu sócio Administrador **SR. RAIMUNDO KLINGER PEREIRA DE OLIVEIRA**, empresário, portador do CPF 078.065.153-72 e RG180.884-SSP-PI. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Leal e suas Secretarias Municipais, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com a empresa que tiverem preço registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). Manoelina de Sousa Borges, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Raimundo Klinger Pereira de Oliveira, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2022** e seus Anexos, **Processo nº. 009/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Contratação de empresa especializada no comércio varejista de artigos de papelaria, que fornecerá os produtos constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/ 2022** e dos anexos.



1.2. Itens Homologados:

Lote 1 Material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação.....

Descrição: Fornecimento de forma parcelada de material de expediente, para as atividades da Secretaria Municipal de Educação durante o período de 12 (doze) meses que será entregue na sede do Município de Sebastião Leal mediante ordem de fornecimento.

Aplicabilidade Margem de preferencia : integral _____

Quantidade homologada: todos os itens do lote

Valor estimado: **R\$ 38.260,00 (trinta e oito mil duzentos e sessenta reais)**

Adjudicado para a Empresa: CASA DAS EMBALAGENS LTDA

Lote 2 Material de didático para a Secretaria Municipal de Educação.....

Descrição: Fornecimento de forma parcelada de material de didático, para as atividades da Secretaria Municipal de Educação durante o período de 12 (doze) meses que será entregue na sede do Município de Sebastião Leal mediante ordem de fornecimento.

Aplicabilidade Margem de preferencia : integral _____

Quantidade homologada: todos os itens do lote

Valor estimado: **R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**

Adjudicado para a Empresa: CASA DAS EMBALAGENS LTDA

277
150

Lote 3 Material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: Fornecimento de forma parcelada de material de expediente, para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses que será entregue na sede do Município de Sebastião Leal mediante ordem de fornecimento.

Aplicabilidade Margem de preferencia : integral _____

Quantidade homologada: todos os itens do lote

Valor estimado: **49.851,00 (quarenta e nove mil oitocentos cinquenta e um reais)**

Adjudicado para a Empresa: CASA DAS EMBALAGENS LTDA

Lote 4 Material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração.....

Descrição: Fornecimento de forma parcelada de material de expediente, para as atividades da Secretaria Municipal de Administração durante o período de 12 (doze) meses que será entregue na sede do Município de Sebastião Leal mediante ordem de fornecimento.

Aplicabilidade Margem de preferencia : integral _____

Quantidade homologada: todos os itens do lote

Valor estimado: **R\$ 59.388,00 (cinquenta e nove mil trezentos oitenta e oito reais)**

Adjudicado para a Empresa: CASA DAS EMBALAGENS LTDA

Lote 5- Material de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Descrição: Fornecimento de forma parcelada de material de expediente, para as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período de 12 (doze) meses que será entregue na sede do Município de Sebastião Leal mediante ordem de fornecimento.

Aplicabilidade Margem de preferencia : integral _____

Quantidade homologada: todos os itens do lote

Valor estimado: **R\$ 28.138,00 (vinte e oito mil cento trinta e oito reais)**

Adjudicado para a Empresa: CASA DAS EMBALAGENS LTDA



Lote 06 Suprimentos de Informática para a Secretaria Municipal de Administração

Descrição: Fornecimento de forma parcelada de Suprimentos de informática, para as atividades da Secretaria Municipal de Administração durante o período de 12 (doze) meses que será entregue na sede do Município de Sebastião Leal mediante ordem de fornecimento.

Aplicabilidade Margem de preferencia : integral _____

Quantidade homologada: todos os itens do lote

Valor estimado: **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**

Adjudicado para a Empresa: CASA DAS EMBALAGENS LTDA

15278
15278

Lote 07 Suprimentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: Fornecimento de forma parcelada de Suprimentos de informática, para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses que será entregue na sede do Município de Sebastião Leal mediante ordem de fornecimento.

Aplicabilidade Margem de preferencia : integral _____

Quantidade homologada: todos os itens do lote

Valor estimado: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Adjudicado para a Empresa: CASA DAS EMBALAGENS LTDA

Lote 08 Suprimentos de Informática para a Secretaria Municipal de Educação

Descrição: Fornecimento de forma parcelada de Suprimentos de informática, para as atividades da Secretaria Municipal de Educação durante o período de 12 (doze) meses que será entregue na sede do Município de Sebastião Leal mediante ordem de fornecimento.

Aplicabilidade Margem de preferencia : integral _____

Quantidade homologada: todos os itens do lote

Valor estimado: **R\$ 27.624,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais)**

Adjudicado para a Empresa: CASA DAS EMBALAGENS LTDA

Lote 09 Suprimentos de Informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição: Fornecimento de forma parcelada de Suprimentos de informática, para as atividades da Secretaria Municipal de Administração durante o período de 12 (doze) meses que será entregue na sede do Município de Sebastião Leal mediante ordem de fornecimento.

Aplicabilidade Margem de preferencia : integral _____

Quantidade homologada: todos os itens do lote

Valor estimado: **R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais)**

Adjudicado para a Empresa: CASA DAS EMBALAGENS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. o fornecimento dos produtos ora licitados será de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega do material será na realizada na sede do Município de Sebastião Leal ou à sua ordem mediante ordem de fornecimento devidamente assinada

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, será contado a partir do recebimento do pedido de fornecimento do produto licitado;

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2022, conforme demonstra o quadro abaixo.

Fonte de Recursos - Os recursos para fazer face as despesas, serão provenientes **FPM – ICMS – FUNDEB – QSE –FME – PDDE- FUS -CO-FINANCIAMENTO DA SAUDE- FMS - FMAS – CRAS – SCFV – RPM (recursos próprios do Município).**

279
10510

FUNDO	FONTES	PROJ./ATIV	NAT. DESP.
FPM/ICMS/RPM –	100-115	0412210142024.0000-Man. Sec.	33.90.30-Mat. Cons
FME	100-115	12361116120670000- Man. Ens.	33.90.30- Mat. Cons.
QSE	115	12361116120990000- man. QSE	33.90.30-Mat.Cons.
PDDE	115	12361116120980000-man. PDDE	33.90.30- Mat.Cons.
FUNDEB	215	12361116120810000- Man.Fundeb	33.90.30- Mat. Cons
FUS/CO-	115-116	10301105220580000- Man. At. Básica	33.90.30- Mat. Cons
FINANCIAMENTO	110	1030110522550000- Man. Fundo	33.90.30- Mat. Cons
FMS		Saude	
FMAS/	100-115	08244103920160000-Man. Sec.	33.90.30- Mat. Cons
CRAS	110	08244103920180000man.P.prot. soc.	33.90.30- Mat. Cons
	110	08244103920190000- prot. Social	
SCFV		especial	33.90.30- Mat. Cons

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento dos produtos o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02(duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos.

5.2. Os preços propostos serão fixos e som poderão serem reajustados pelos percentuais estabelecidos pelo Governo Federal, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional e serão liberados em até 90(noventa) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal e Fatura liquidada, deverão obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no SICAF e ser atestada pelos técnicos designados para esse fim específico.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou qualquer entidade bancária indicada na proposta e na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.



6.3. Ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços propostos serão fixos e som poderão serem reajustados pelos percentuais estabelecidos pelo Governo Federal, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. Para efetuar os devidos pagamentos a Contratada, **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará a consulta da situação da empresa junto ao SICAF, não sendo impedido o seu pagamento, quando os bens forem efetivamente entregues.

6.8. Constatada a situação de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Pró-Reitora de Administração aplicará advertência, por escrito no sentido de que a Contratada regularize sua situação junto ao SICAF ou, apresente sua defesa, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, sob pena de rescisão do Contrato, podendo este prazo ser prorrogado à critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Executar os fornecimentos dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

8.2. Reconhecer todos os direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.3. Manter, durante o período de execução até o pagamento dos produtos fornecidos, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.4 Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 3º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão Eletrônico, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.



9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. O Fornecedor Registrado estará sujeito à multa prevista na ordem de serviço GR nº. 023 de julho de 1999. (Anexo III).

10.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar Prefeitura de Sebastião Leal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.4. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o § 2º, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **ÓRGÃO GERENCIADOR**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. fica eleito o forum da Comarca de Manoel Emídio da qual este Município e Termo, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as paginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores

Sebastião Leal, 10 de Março de 2022

10282

MANOELINA DE SOUSA
BORGES:42092825372

Assinado de forma digital por
MANOELINA DE SOUSA
BORGES:42092825372
Data: 2022.03.15 11:29:01
-03'00'

Manoelina de Sousa Borges

Prefeita Municipal

RAIMUNDO KLINGER
PEREIRA DE
OLIVEIRA:07806515372

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO KLINGER PEREIRA
DE OLIVEIRA:07806515372
Dados: 2022.03.15 11:29:01
-03'00'

Raimundo Klinger Pereira de Oliveira
p/ Casa das Embalagens Ltda
Fornecedor

Testemunhas

1. _____

2. _____